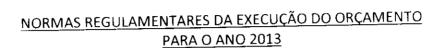


GRANDES OPÇÕES DO PLANO

E

ORÇAMENTO DO ANO 2013





Capítulo i

Artigo 1.º Definição e Objecto

- 1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
- 2. É objecto deste regulamento a criação de condições para a integração da actividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
- 3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei.

Artigo 2.º Execução Orçamental

- O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro.
- 2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 3. Deverá ser assegurado e implementado durante o ano de 2013 um efectivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3.º Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respectivos movimentos contabilísticos serão efectuados em documentos próprios.





2. Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º Delegação de Competências com Entidades Terceiras

Durante o ano de 2013, a freguesia, no âmbito da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, tomará as providências regulamentares necessárias à concretização de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

Cultura e Animação

Organização de festas tradicionais Programas de animação cultural com idosos e jovens

Ambiente, Arruamentos e Trânsito

Gestão e manutenção de jardins e espaços ajardinados Manutenção de caminhos Conservação e limpeza de cemitérios, valetas, bermas, caminhos, ruas e passeios

Higiene Pública

Gestão e conservação de lavadouros e fontanários

Artigo 6.º Modificações ao Orçamento e ao PPI

- 1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respectivo cronograma financeiro.
- 2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efectiva atribuição (homologação) pela entidade respectiva.



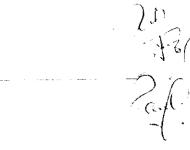
Capítulo II

Artigo 7.º Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

- 1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.

Artigo 8.º Princípios Gerais para a Realização de Despesas

- 1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respectivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
- 3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respectiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.





Artigo 9.º Autorização para a Contratação das Despesas

- 1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adopção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
- 2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia eléctrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º Procedimento para a Realização da Despesa

- 1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efectuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
- 2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
- 3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os processos de formalização dos respectivos contratos, a adoptar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Ajuste directo para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
- 4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os procedimentos a adoptar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.





- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes
- 4.3. Ajuste directo para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00 €.
- 5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fraccionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta.

Artigo 11.º Celebração e Formalização dos Contratos

- 1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00 €;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00 €.
- Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
- 3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;





- 3.2. Seja adoptado um concurso público urgente; ou
- 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
- 4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 12.º Publicitação de Modificações ao Contrato

- 1. Os actos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objectivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
- 2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos actos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º Publicitação dos Ajustes Directos

- 1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
- 2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 14.º Comunicações, Notificações e Publicitação

- 1. A via electrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas electrónicas.
- 2. A partir de 30 de Julho de 2009, torna-se obrigatória a utilização de plataforma electrónica para os convites a entidades, recepção de propostas, notificações e demais actos dos procedimentos de contratação pública.

272/ -- 20



Artigo 15.º Limitações ao Ajuste Directo

- 1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objecto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites do ajuste directo (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
- 2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 16.º Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efectuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 12/2002 e Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.





NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09 (com as alterações introduzidas pela Lei 5-A / 2002 de 11 de Janeiro), compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/99.

A proposta de plano de actividades e orçamento que apresentamos, resulta de um trabalho rigoroso e participado, que mais uma vez fizemos questão de promover. O contributo da Assembleia, juntamente com outros que nos chegaram da população em geral, facilitou o trabalho do executivo na definição das prioridades e aumentando o grau de compromisso entre os eleitos e a população.

RECURSOS FINANCEIROS

A actividade desenvolvida durante o ano de 2012, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constitui elemento importante na perspectivação das previsões para o ano de 2013.

Quadro 1 — Orçamentos de 2012 / 2013 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2012*	2013*
Receitas Correntes		
01 - Impostos directos	2,000,00 €	1,000 00 €
02 - Impostos indirectos		
04 - Taxas, multas e outras penalidades	9,050,00 €	7,550 00 €
05 - Rendimentos de propriedade	5,050,00 €	5,120 00 €
06 - Transferências correntes	121,575 00 €	115,585 00 €
07 - Venda de serviços	6,580.00 €	4,580 00 €
08 - Outras receitas correntes	40,00 €	40,00 €
Total de Receitas Correntes	144,295.00 €	133,875.00 €
Receitas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	17,550,00 €	15,050 00 (
(0 - Transferências de capital	25,020.00 €	35.020 00 €
11 - Activos financeiros		
12 - Passivos financeiros	10.00 €	10.00 \$
13 - Outras Receitas de Capital	10.00 €	10,00 t
Total de Receitas de Capital	42,590.00 €	50,090.00 €
15 - Reposições não abatidas pagamentos	1,000,00 €	10.00 €
16 - Saldo da Gerência Anterior		
Total Geral da Receita	187,885.00 €	183,975.00 €

^{*} Valores orçamentados

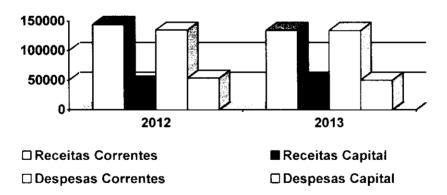


J. J.

Quadro 2 — Orcamentos de 2012 / 2013 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2012*	2013*
Despesas Correntes		
01 - Pessoal	71,090 00 €	69,460 00 €
02 - Aquisição de serviços	50,820,00 €	51,520 00 €
03 - Encargos correntes da dívida	1.515 00 €	1,515,00 €
04 - Transferências correntes	6,520 00 €	6,520,00 €
05 - Subsídios		
06 - Outras despesas correntes	4,670,00 €	4,670,000
Total das Despesas Correntes	134,615.00 €	133,685.00 €
Despesas de Capital		
07 - Aquisição de bens de investimento	52,750 00 €	49.770 (ii) t
08 - Transferências de capital		
09 - Activos financeiros		
10 - Passivos financeiros	20,00 €	20 00 €
11 - Outras Despesas de Capital	500,00 €	500.00 €
Total das Despesas de Capital	53,270.00 €	50.290.00 €
Total Geral da Despesa	187,885.00 €	183.975.00 €
* Valores orçamentados		

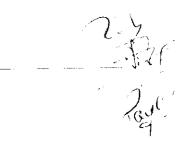
Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas



No capítulo das receitas, as grandes fontes de financiamento são:

- 1. Administração Central (Fundo Financiamento Freguesias)
- 2. Administração Central (DGCI- entrega de IRS)
- 3. Administração Local (delegação de competências + Protocolos CMA)
- 4. Cemitério (Serviços + Concessões)





No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta, que mantém toda a sua actividade sob o controlo directo do Executivo, inscreveuse:

1. Pessoal

 Pagamento de vencimento e de encargos aos funcionários e autarcas; encargos sociais; senhas de presença; encargos com programas ocupacionais; seguros de trabalho.

2. Aquisição de bens e serviços correntes

- Bens correntes assegurar o normal funcionamento administrativo e o apoio social a pessoas carenciadas da freguesia;
- Serviços correntes assegurar todos os serviços necessários ao funcionamento da autarquia, destacando-se a elaboração e implementação do POCAL, o estudo das acessibilidades e a descrição da toponímia, a conservação de bens e a promoção de actividades culturais e sociais.

3. Transferências correntes

 Apoio às actividades desenvolvidas pelas Escolas, Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da Freguesia, através da celebração de protocolos.

4. Outras despesas correntes

Apoio à cultura e ao desporto, assim como a outras organizações populares.

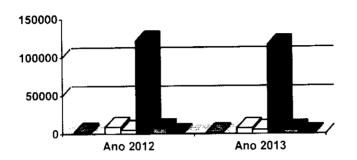
5. Despesas de capital

 Instalação e aquisição de equipamentos, construções diversas, aquisições e elaboração do inventário inicial, nomeadamente a inscrição e registo nas respectivas conservatórias.



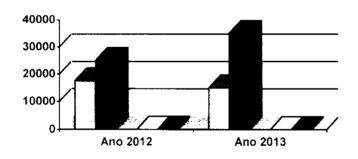


Gráfico 2 - Receitas Correntes



- ☐ Impostos directos
- Impostos indirectos
- □Taxas, multas e outras penalidades
- □Rendimentos de propriedade
- Transferências correntes
- Venda de serviços

Gráfico 3 - Receitas de Capital

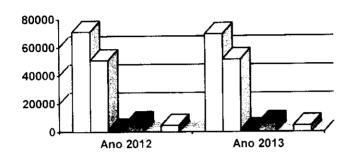


- □ Venda de bens de investimento
- Transferências de capital
- ☐ Activos financeiros
- ☐ Passivos financeiros
- Outras Receitas de Capital



Call Park

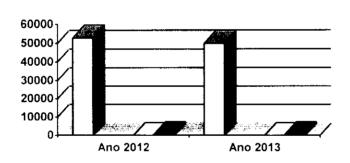
Gráfico4 - Despesas Correntes



□ Pessoal

- □ Aquisição de serviços
- Encargos correntes das dívidas
- □ Transferências correntes
- Subsídios
- □ Outras despesas correntes

Gráfico 5 - Despesas de Capital



- ☐ Aquisição de bens de investimento
- Transferências de capital
- ☐ Activos financeiros
- ☐ Passivos financeiros
- Outras Despesas de Capital





ACTIVIDADES PREVISTAS

Acção Social

- Promover e apoiar o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;
- Desenvolver acções variadas, no âmbito da Comissão Social da Freguesia;
- Contribuir para o funcionamento das várias associações, estabelecendo laços e parcerias para a consecução dos seus planos;
- Manter o protocolo com o Banco de Leite, de forma a garantir a distribuição gratuita de leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia;
- Promover a recolha de roupa, louças, electrodomésticos, mobiliário, livros, brinquedos, ... etc., para entregar às famílias mais carenciadas;
- Recuperação de habitações de famílias carenciadas;
- Outras.

Limpeza e Salubridade Pública

- Limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia;
- Solicitar à Câmara o reforço da rede de contentores, ecopontos e pilhões;
- Construção de bases para contentores e ecopontos;
- Outras.

Cemitérios

- Limpeza e manutenção dos cemitérios;
- Empedramento de covas e cimentação da zona envolvente;





- Calcetamento de passeios interiores;
- Pintura de muros:
- Reconversão do sistema de abastecimento de água;
- Plantação de vegetação;
- Outras.

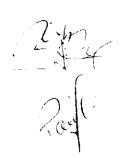
Trânsito e Transportes

- Instalação e manutenção dos abrigos de passageiros;
- Colocação de novas placas de trânsito;
- Reforço das placas indicativas dos lugares;
- Reforço das placas de informação e direcção;
- Outras.

Educação

- Conservação, manutenção e limpeza dos edifícios das escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo (escolas primárias);
- Fornecimentos de medicamentos para primeiros socorros;
- Fornecimentos de produtos de higiene e limpeza;
- Colaboração com as Escolas Primárias nas actividades extra-curriculares e nas festas de Natal e fim de ano lectivo;
- Atribuir prémio de mérito ao melhor aluno do 2º ciclo da freguesia;
- Apoiar a construção do Pólo Educativo;
- Outras.





Cultura e Desporto

- Apoiar as associações nas suas actividades desportivas e culturais, principalmente as que envolvam crianças e jovens, nas suas iniciativas sempre que as mesmas contribuam para a valorização da freguesia ou dos aguadenses;
- Promover os festejos da elevação da freguesia a vila;
- Promover a apresentação de espectáculos culturais;
- Manter e melhorar a biblioteca na sede da Junta de freguesia, com a colaboração da Biblioteca Municipal.
- Manter em funcionamento, com acesso gratuito, o campo de ténis;
- Disponibilização das instalações da Junta de Freguesia para iniciativas socioculturais;
- Projectar e promover a cobertura e ampliação da piscina;
- Projectar e promover a construção de um auditório;
- Outras.

Atendimento e Serviços

- Instalar novas aplicações informáticas que permitam maior eficácia e eficiência dos serviços administrativos;
- Proceder à manutenção do sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma actualização constante do mesmo, dando a conhecer as actividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;
- Outras.





Rede Eléctrica e Iluminação Pública

- Promover o reforço e modernização da rede eléctrica em vários lugares da freguesia;
- Promover o reforço e melhoria da rede de iluminação pública;
- Outras.

Arruamentos e obras complementares

- Construção de passeios e cimentação de valetas;
- Construção de aquedutos;
- Construção de passadeiras elevadas;
- Abertura, alargamento, empedramento e manutenção de arruamentos;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a pavimentação de todos os acessos a habitações e requalificação dos arruamentos degradados;
- Requalificação de rotundas;
- Outras.

Viação Rural

- Conservação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais;
- Outras.

Parques e Jardins

- Manutenção dos parques e jardins da freguesia;
- Construção de muros nas ribeiras do Sabugueiro;
- Requalificação do parque infantil do Sabugueiro;





- Construção de protecções nas ribeiras do Parque do Sabugueiro;
- Criação de percursos pedonais;
- Plantação de árvores e plantas;
- Aquisição de terrenos;
- Requalificação de jardins e reconversão dos sistemas de rega;
- Outras.

Aquisição de Equipamento

- Aquisição de equipamento para limpeza e para obras;
- Outras;

Fontes e Lavadouros

- Análises periódicas da água das fontes e fontanários;
- Manutenção de fontes e lavadouros;
- Requalificação das fontes da Cadaval, Nabal, Pipa, Ladeira e do Sapateiro;
- Catalogação e criação da Rota das Fontes;
- Outras.

Ocupação de Tempos Livres

- Manutenção do Espaço Internet com acesso gratuito;
- Desenvolver actividades de ocupação de tempos livres para seniores: aulas de ginástica e de Internet;





- Organizar viagens culturais e recreativas;
- Outras.

Instalações de Serviços

- Obras de melhoria e ampliação do armazém da junta;
- Pintura e remodelação do Edifício Sede da Junta;
- Outras.

Água e saneamento

- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a conclusão total da instalação da rede de água ao domicílio:
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama, Cadaval, Póvoa de Baixo, Póvoa de São Domingos, Póvoa do Vale de Trigo e Vale Grande;
- Outros.

Desenvolvimento económico

- Solicitar a requalificação da zona industrial do Vale do Grou, com a instalação de água e saneamento e pavimentação de arruamentos;
- Apoiar o desenvolvimento do Parque Industrial do Casarão;
- Incentivar a implementação de empresas na freguesia;
- Incentivar o desenvolvimento do comércio;
- Outros.



Aprovado em reunião do Executivo de 12 de Dezembro de 2012,

A Junta de Freguesia

Foi Array na Assembleia de Freguesia de 26 de Dezembro de 2012.

A Mesa da Assembleia



Freguesia de Aguada de Cima

Município de Águeda

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

121 DEZENBRU 2012

161 DETENBRO DOLL

ECEITA	.S	Almea	N° em kuns 	Athgo	епілів епілів	Capitulo ger Fains:
leceitas cor	rentes					<u> </u>
1	Impostos directos					
1.02	Outros			1.000	1.000	1.000
1.02.02	Imposto nunicipal sobre imoveis					
)4	Taxas, multas e outras penalidades					
04.01	Taxas					
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		4,000			
04.01 23.01	Mercados e feiras		1 000			
14.01.23.04	Canideos					
04.01,23 99	Outras	2,000				
04.01.23.99.0		500				
04.01 23.99.0		50	2,550	7 551:	7,550	7.550
04 01.23.99 9	→ Outras					
05	Rendimentos da propriedade					
05.02	Juros - Sociedades financeiras			100	100	
05.02 01	Bancos e outras instituições financeiras			100	1(1):	
05.10	Rendas			10		
05.10.01	Terrenos			5,000		
05 10 04	Edificios			110	5 020	5.120
05 10,99	Outros					
						13.670

						Fl.2
	<u> </u>		N.,	 Anngo	Спиро	Capitulo
		em. Euros:	jem Euros:	ner Kurust	gen Fully.	er Firos
RANSPO	RTE					13.670
						1
)6	Transferências correntes					!
6.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras			10	10	!
06,01-02	Privadas			•		I
	Administração central					
96.03.01 96.03.01.04	Estado Fundo de Emanciamento das Freguesias		57,985			
)6.03.01.04)6.03.01.99	Outras	10				•
06.03.01 99.01	DGCI - Declarações de IRS 2012	10 10	30	58 005		
)6.03 01 99 99		1.00	-	****		!
06.03.07	Serviços e fundos autonomos		11.000			
06.03.07.01 06.03.07.99	Centro de Emprego - CEU : Outras		10	EL 010	641115	
06.05 06.05.01	Administração local Continente					
06.05.01 06.05.01.01	Transferências correntes do Município					
06.05.01.01.01 06.05.01.01.01		35 500				
06.05.01.01.02		6 860				
06 05.01 01.03		500				
06-05.01.01-04		3 600				
06.05.01.01.05	Parques e Jardins	10	** ****	4: 100	0. 190	
06.05.01.01 99	Outras Fransferências	10	46 480	46 480	46 480	
06.06	Segurança social					
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social			10		
06,06.04	Outras transferências			10:	20	
06.07 06.07.01	Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos			Įvi	[41	
06.08	Familias					
06.08.01	Familias		10			
06,08,01.01	Donativos de Particulares		10	20	20	
υ6.08.01. 9 9	Outras		1.77	• *	Acr 11	
06.09	Resto do mundo					
06.09.01	União Europeia - Instituições			[41		
06,09,04	União Europeia - Paises membros			10		
06.09.05	Paises terceitos e organizações internacionais			ļα	3(1	115.585
07	Venda de bens e serviços correntes					
07.01	Venda de bens					
07.01.05	Bens mutilizados			10		
07.01.10	Desperdictos residuos e refugos			500		
	Outros			10	520	
07 01 99						
07 01 99	Serviços Alumier de es naces e santinamentos			10		
07.02	Aluguer de espaços e equipamentos					
07.02 07.02.01	C		10			
07.02 07.02.01 07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07.02 07.02.01 07.02.08 07.02.08.01	Serviços sociais		10			
07.02 07.02.01 07.02.08 07.02.08.01 07.02.08.02	Serviços sociais Serviços tecreativos		10			
07.02 07.02 01 07.02 08 07.02 08 01 07.02.08.02 07.02.08.03	Serviços sociais Serviços tecreativos Serviços culturais		10	1 11		
07.02 07.02 01 07.02 08 07.02 08 01 07.02.08.02 07.02.08.03 07.02.08.04	Serviços sociais Serviços tecreativos Serviços culturais. Serviços desportivos			ţi i		
07.02 07.02.01 07.02.08 07.02.08.01 07.02.08.02 07.02.08.03 07.02.08.04 07.02.09	Serviços sociais Serviços tecreativos Serviços culturais. Serviços desportivos Serviços específicos das autarquias		10 10	ţu.		
07.02 07.02 01 07.02 08 07.02 08 01 07.02.08.02 07.02.08.03 07.02.08.04	Serviços sociais Serviços tecreativos Serviços culturais. Serviços desportivos		10		1 (160)	4,580

FIR

183.975

		Alinea	N' ,em Euros;	Artigo embarro	Grupo esens	Capitule enturs
RANSPOF	RTE				1	33.835
8 (Outras receitas correntes					
3.01	Outras					
E01 99 (Outras		10			
8 01,99,01	Indemnizações poi deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer					
3 01,99 02	outros equipamentos pertencentes as autarquias locais		j u			
8 01.99.03	IVA reembolsado		10	\$41	40	4
8 01 99 99	Diversas					
otal das re	ceitas correntes					133.87
						.
Receitas de	capital					
)9	Venda de bens de investimento					
9.01	Terrenos			H		
9 01 06	Administração Pública - Administração local - Continente			• • •		
)9 01, 10)9,01 10,01	Familias Concessão de Sepulturas Perpetuas		15 000		1 - 2 - 2 - 2 - 2	
9,01,10,99	Outras		10	15 OHU	15 (020)	
9.04	Outros bens de investimento					
09.04.06	Administração Pública - Administração local - Continente		10			
)9,04 06 01)9 04 06 02	Equipamento de transporte Maquinaria e equipamento		10			
09 04 06 03	Ontros		[0]	30	3()	15.08
10	Transferências de capital					
10.03	Administração central					
10 03 01	Estado					
10 03 01.04 10.03.01 04.01	Cooperação Tecnica e Financeira Projecto de Modernização Administrativa	10	10			
10.03.01.99	Outras					
10 03.01.99.99	9 Outras transferências	10	10	.111	20	
10.05	Administração local					
10.05,01 10.05,01,01	Continente Transferências do Municipio - Protocolos		35,000	35,000	35 000	35.0
. 5,02,01,01	Consideration of Trumpelpio Companies					
12	Passivos financeiros					
12.05 12.05.02	Empréstimos a curto prazo Sociedades financeiras			10	[ti	
13	Outras receitas de capital					
13.01 13.01.99	Outras Outras			1::	[10	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01 15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos Reposições não abatidas nos pagamentos			3 ()	ķ ii	
Total das r	eceitas de vapital					50.10
	· ···•					2 2 1

TOTAL DAS RECEITAS

FI. A particular interests in the second sec

AS	Alinea iem 5 uros	N.S .em Euros;	Artigo iem suires	Cirupo en Filios	Capitulo en Eurist	
	<u> </u>	=				\bigcap
orrentes						160
Decrees com o passoal						i i
						1
Remunerações certas e permanentes			9.600			ı
Titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autarquicos			21.600			
Pessoal dos quadros - Regime de função pública			10			i
Pessoal alem dos quadros			100			i
Pessoal contratado a termo			15 120			
Pessoal em qualquer outra situação			10			1
Representação			2 ()()0			
Suplementos e premios			6.300			-
Subsidio de refeição			3.700	58 140		:
Subsidio de ferias e de Natal						İ
Abonos variáveis ou eventuais			10			
Gratificações variaveis ou eventuais						
Horas extraordinárias			10			
Alimentação e alojamento			10			:
Ajudas de custo			1 (10)			i
Abono para falhas			10			'
			10			i
						!
·		1,000	1.000	2.060		
Senhas de presença da Assembleia de Freguesia						ļ
Segurança social			100			•
Encargos com a saude						
Outros encargos com a saude						i
Contribuições para a segurança social						
Seguros				8 060	69.460	, [¦]
Outras despesas de segurança social			14.	11 400	₩. .4 00	
SPORTAR					69.460	,
	Remunerações certas e permanentes Titulares de orgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos Pessoal dos quadros - Regime de função pública Pessoal alem dos quadros Pessoal contratado a termo Pessoal em qualquer outra situação Representação Suplementos e premios Subsidio de refeição Subsidio de ferias e de Natal Abonos variáveis ou eventuais Gratificações variaveis ou eventuais Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Ajudas de custo Abono para falhas Formação Colaboração técnica e especializada Outros suplementos e premios Senhas de presença da Assembleia de Freguesia Segurança social Encargos com a saude Contribuições para a segurança social Seguros Outras despesas de segurança social	Pesspesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Titulares de orgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos Pessoal dos quadros - Regime de função pública Pessoal alem dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Representação Suplementos e premios Subsidio de referção Subsidio de referção Subsidio de ferias e de Natal Abonos variáveis ou eventuais Gratificações variaveis ou eventuais Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Ajudas de custo Abono para falbas Formação Colaboração fécinica e especializada Outros suplementos e premios Senhas de presença da Assembleia de Freguesia Seguração social Encargos com a saude Coutros encargos com a saude Contros despesas de segurança social Seguros Outras despesas de segurança social	Pespesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Titulares de orgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos Pessoal dos quadros - Regime de função pública Pessoal alem dos quadros Pessoal alem dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Representaçãe Suplementos e premios Subsidio de refeição Subsidio de ferias e de Natal Abonos variáveis ou eventuais Gratificações variaveis ou eventuais Horas extraordinárias Abinentação e aloquamento Ajudas de custo Abono para falhas Formação Colaboração fecinca e especializada Outros suplementos e premios Senhas de presença da Assembleia de Freguesia Segurança social Incargos com a saude Outros encargos com a saude Contribuções para a segurança social Seguros Outras despesas de segurança social	Pespesas com o pessoal Pessoal dos guadros Pessoal dos guadros Pessoal dos quadros Pessoal alem dos quadros Pessoal em quadros Pessoa	Despesas com o pessoal	Despesas com o pessoal Pessoa de permanentes Pessoa des quandros Pessoa de quandros Pessoa

7h 15 1

Capitulo Grupo Artigo Almea 69.460 TRANSPORTE Aquisição de bens e serviços 02 02.01 Aquisição de bens 100 Matérias-primas e subsidiárias 02.01.01 Combustiveis e lubrificantes 02.01.02 700 Gasolma 02 01 02 01 5.000 Gasolco 02 01:02 02 6-100 400 02.01.02.99 Outros 1.500 02.01.04 Limpeza e higiene 500 Alimentação - Refeições confeccionadas 02 01 05 10 Alimentação - Generos para confeccionar 02.01.06 500 02 01 07 Vestuario e artigos pessoais 250 02.01.08 Material de escritorio 500 Prémios, condecorações e ofertas 02.01.15 500 02 01 17 Ferramentas e utensílios (4)() 02 01.18 Livros e documentação tecmea 600 02.01.19 Artigos honorificos e de decoração 100 Material de educação, cultura e recreio 02 01 20 02.01.21 700 02.01.21.01 Adubos, pesticidas e outros 400 02/01/21/02 Sinalização e toponimica 12,860 1.600 500 02 01 21.99 Outros bens 02.02 Aquisição de serviços 02.02.01 Encargos das instalações 750 02.02.01.01 Água 1.700 02.02.01.02 Electricidade 1.460 02 02.01.99 Outros E DENO 02.02.02 Limpeza e higiene 02,02,03 Conservação de bens 500 02.02.03.01 500 02.02.03.02 Mobiliário e equipamento administrativo 5.000 02.02.03.03 Material de Transporte 500 02 02:03 04 Ferramentas e utensilios 8 000 02 02 03 05 Parques e Jardins 500 02.02.03.06 Estradas e caminhos 500 02.02.03.07 Cemiterios 1,000 02.02.03.08 Fontes e Lavadouros 2.100 02.02.03.09 Escolas 10 18 610 02.02.03.99 02.02.09 Comunicações 3.700 02/02/09/01 l'elefone fixo, telemovers e internet 3.40 02.02.09.02 Correro 4) 76. 130 02.02.09.99 Outros 02.02.10 Transportes 500 02 02 11 Representação dos serviços 1.500 02.02.12 Seguros 1.500 02.02.13 Deslocações e estadas 02 02 14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria 10 02 02 15 100 02 02 18 Vigilância e seginança 1.000 02.02.19 Assistência tecnica i ooc 02,02.20 Outros trabalhos especializados 100 02 02.24 Encargos de cobrança de receitas 02/02/25 Outros servicos 500 02 02 25 01 Quotas Associativas 3,600 02 02 25 02 Eleições 51.520 4.200 38 n60 02 02 25 99 100 Outros A TRANSPORTAR 120.980

Pl 6

		Alinea	iew anne) No	Artigo	Сіспро ве чега	Capitulo
TRANSPO	DRTE				,	20.980
03	Juros e outros encargos					ļ
03.01 03.01.03 03.01.03.01 03.01.03.02	Juros da divida pública Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras Emprestimos de curto prazo Empréstimos de medio e longo prazos		1 0	20	20	
03.03 03.03.05	Juros de locação financeira Maierial de transporte			995	995	
03.06 03.06.01	Outros encargos financeiros Outros encargos financeiros			500	500	1.515
04	Transferências correntes					
04.07 04.07.01 04.07.01.01 04.07.01.02	Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos Colectividades Escolas		6 500 10	6 510	o 510	
04.08 04.08.02	Familias Outras			ju	10	6.520
06	Outras despesas correntes					
06.02 06.02.03 06.02.03.04 06.02.03.05 06.02.03.05.0		3 650 1,000	10			
06.02.03.05.0 06.02.03.05.9	,	10	4 660	467	4 670	4.670
Total das	despesas correntes					133.685
A TRANS	SPORTAR					133.685

F1.72

Alinea Nº Arrigo Citopo Capítulo em Funs. sem Euros: em Euros: em Euros: em Euros: em Euros:

TRANSPORTE

133.685

183.975

Despesas de capital

TOTAL DAS DESPESAS

7	Aquisição de bens de capital					
7.01	Investimentos			1.000		
7.01.01	Terrenos			1 (11)()		
7 01 03	Edificios					
17,01,03,01	Instalações de serviços	500				
7 01.03 01 01	Edificio sede	400	900			
17,01,03 01 02	Amazen	4.00	*****			
7,01,03,07	Outros	500				
7.01 03 07 01		2 000				
07 01:03:07 02		1 500				
07.01.03.07.03		1,000	5 ()(1()	5 9thi		
17,01,03 07.99		1,444				
07.01.04	Construções diversas		3,000			
07,01,04-01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		3,500			
)7.01.04.05	Parques e pardins		4.500			
07 01 04 08	Viação rural					
97.01.04.09	Sinalização e tránsito	4,000	4 000			
07 01.04.09.01	•		4.000			
07 01 04.12	Cemiterios					
07.01.04.13	Outros	1 000				
07 01 04.13 01	•	5 500				
07.01.04.13.02	·	7 620	14,120	35 120		
07.01.04.13.03 07.01.07				500		
07 01 07	Equipamento de informatica			500		
07.01.08	Software informatico			500		
07.01.09	Equipamento administrativo Ferramentas e utensiños			2.500	44 020	
07.01-11						
07.02	Locação financeira			4.250	4.250	
07.02.05	Material de transporte			4	7 - 0	
07.03	Bens de dominio público					
07 03 05	Bens do patrunónio histórico, artistico e cultural		1.500	500	500	49.770
07.03.05.01	Fontes Antigas		1.500	1 400	1 300	45.770
10	Passivos financeiros					
10.05	Empréstimos a curto prazo					
10.05 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			20	20	20
11	Outras despesas de capital					
11.02	Diversas			_	_	
11 02.99	Outras			500	500	500
11 02.99						

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

PRECEITAS CORRENTES 1,100 C.E.* O Caspacian Correlates 0.150 C.E.* O Caspacian Correlates O	RECEITAS	Valor	%	DESPESAS	Valor	%
1000 C C C C C C C C C	RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		·
17 17 18 18 19 19 19 19 19 19	01 - Impostos directos	1 000	% 9 O	01 - Despesas com o pessoai	69 460	3, 8%
1515 1515	02 - Impostos indirectos				5:520	28.0 %
115 686 6 28 6 6 20 Uras despessa correntes 4 660 6 6 28	. 20			03 - Juros e outros encargos	1 515	% 8:0
115.986 62.8 % 06 - Outras despessas correntes 115.986 62.8 % 06 - Outras despessas correntes 45.80 25.8 % 13.875 72.8 % 72.8		7 550	4.1%		6.520	3.5 %
115.585 62.8% 06 Outras despesas correntes 4.580		5 120	2.8 %		,	è
133.875 2.5 % TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 133.875 72.8 % TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 133.885	06 - Transferências correntes	115.585	62,8 %		4.670	2,5%
### TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 133.875 72.8 % TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 133.686 ###################################		4.580	2,5 %			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 133.875 72,8 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 133.685 ITAS DE CAPITAL 15.050 8.2 % 07 - Aquisição de bens de capital 49.770 99 - Activos financeiros 09 - Activos financeiros 20 10 0,0 % 11 - Outras despesas de capital 50 10 0,0 % 11 - Outras despesas de capital 50.290 TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 50.100 27.2 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 50.290 TOTAL DAS RECEITAS 183.975 100,0 % 183.975 183.375	08 - Outras receitas correntes	40	% 0.0			
ITAS DE CAPITAL 15 050 8.2 % 07 - Aquisição de bens de capital 49 770 35 020 19,0 % 06 - Transferências de capital 09 - Activos financeiros 10 0.0 % 10 - Passivos financeiros 20 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 500 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 10 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 10 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 10 % 11 - Outras despesas de capital 502 10 10 % 11 - Outras despesas de capital 502	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	133.875	72,8 %	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	133.685	72,6 %
15 050 19.0 % 07 - Aquisição de bens de capital 25 020 19.0 % 08 - Transferências de capital 20 20 20 20 20 20 20 2	RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		Č
- Transferências de capital 35 020 19.0 % on - Transferências de capital on - Transferências de capital on - Transferências de capital on - Activos financeiros coutras despesas de capital 20 - Passivos financeiros 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 500 500 Outras receitas de capital 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 100 50.100 57.2 % 11 - Outras despesas de capital 50.200 50.200 Recossções não abatidas nos pagamentos 10 27.2 % 100,0 %	09 - Venda de bens de investimento	15.050	8.2 %		49.770	27,1 %
Activos financeiros 10 0.0 % 10 - Passivos financeiros 20 Passivos financeiros 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 500 Outras receitas de capital 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 500 Recossições não abatidas nos pagamentos 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 50.100 Recossições não abatidas nos pagamentos 50.100 27,2 % TOTAL DAS RECEITAS 50.290 TOTAL DAS RECEITAS 183.975 100,0 % 100,0 % 100,0 % 100,0 %	10 - Transferências de capital	35 020	19,0 %	08 - Transferências de capital		
Passivos financeiros 10 0.0 % 10 - Passivos financeiros 20 Outras receitas de capital 10 0.0 % 11 - Outras despesas de capital 500 Reposições não abatidas nos pagamentos 10 0.0 % 100 % 100 % 100 M TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 50.100 27,2 % 183.975 100,0 % 183.975					Ċ	 č
Notitias receitas de capital Outras receitas de capital Recossicões não abatidas nos pagamentos TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 100,0 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 183.975 100,0 % TOTAL DAS BESPESAS DE CAPITAL 183.975 100,0 % TOTAL DAS BESPESAS DE CAPITAL 183.975 100,0 %		10	% 0.0		02	§ 3
Reposições não abatidas nos pagamentos TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 50.100 27,2 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 183.975 100,0 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 183.975 100,0 %	13 · Outras receitas de capital	10	% 0'0		nne	5
Repossições não abatidas nos pagamentos TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 50.100 27,2 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 50.290 TOTAL DAS DESPESAS 183.975 100,0 % TOTAL DAS DESPESAS 183.975 100,0 %	- 14					
50.100 27.2 % TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 50.290 TOTAL DAS DESPESAS 183.975		10	% 0.0			
183.975 100,0 % TOTAL DAS DESPESAS 183.975	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	50.100	27,2 %	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	50.290	27,4 %
	TOTAL DAS RECEITAS	183.975	100,0 %		183.975	1

20th

Freguesia de Aguada de Cima Município de Águeda

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013

APROVAÇÃO

O presente orc	amento, que	importa, tanto	na receita como	na despe	sa, no tot	al de cente	e oitenta	e três i	mil e
novecentos e se	etenta e cinco	Euros (183.97:	5,00), foi aprova	do como i	proposta na	i reunião d	a Junta de	Freguesia	a que
se realizou em	de		de	, de ha	rmonia con	n o dispost	o na alinea	a) do n.	°2 do
art.º 34º do De	creto-Lei n.º 5	5-A/2002, de 11	de Janeiro.						
		. Peiter	de Janciro. A JUNTA DE F	FREGUES	SIA Jacre	· \			
Aprovado	em	sessão	(1)						d(2)
							freguesia		
de		de	de acordo	o com o	disposto n	a alínea a)	do n.º2 c	fo art.º 1	7° do
Decreto-Lei nº	5-A/2002, de	11 de Janeiro.							
			A ME	ESA 🧲					

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA



Freguesia de Aguada de Cima

Município de Águeda

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PARA O QUADRIÉNIO 2013/2016

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

1210626MBKL12012

361 DCS CHEBROVALUE

LISTA DE OBJECTIVOS

Objectivo	Designação	
1	Funções gerais	
1.1.0 1.1.1	Serviços gerais de administração pública Administração geral	:
1.2.0 1.2.1 1.2.2	Segurança e ordem públicas Protecção civil e luta contra incêndios Policia municipal	:
2	Funções sociais	
2.1.0	Educação	
2.1.1	Ensino não superior	
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	
2.2.0 2.2.1	Saúde Serviços individuais de saúde	
2.3.0	Segurança e acção sociais	
2.3.1	Segurança social	
2.3.2	Acção social	
2.4.0	Habitação e serviços colectivos	
2.4.1	Habitação	
2.4.2	Ordenamento do território	
2.4.3	Saneamento Abastecimento de água	
2.4.5	Residuos sólidos	
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos	
2.5.1	Cultura	:
2.5.2	Desporto, recreio e lazer	:
2.5.3	Outras actividades civicas e religiosas	
3	Funções económicas	
3.1.0	Agricultura, pecuária, sivicultura, caça e pesca	
3.2.0	Industria e energia	
3.3.0	Transportes e comunicações	
3.3.1	Transportes rodoviários	
3.3.2	Transportes aéreos Transportes fluviais	
3.4.0	: Comércio e turismo	
3.4.1	Mercados e feiras	
3.4.2	Turismo	!
3.5.0	Outras funções económicas	:
4	Outras funções	İ
4.1.0	Operações da dívida autárquica	
4.2.0	Transferências entre administrações	i
4.3.0	Diversas não especificadas	

7:1

(Unidade Euros)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

			Forms		e de		Fase					Despesas					
31-12-2013 0 0.00 0/10/0 0 1 1000 0 1 1000 0 0 0 0 0 0	N° do Designação do Realir (2) Cbj Projector ProjectorAcção Realir (2) Acção ProjectorAcção AA PC (1) AA PC	Designação do Finánc. Projecto(Acção Reali (2) Projecto(Acção Reali (2) Projecto(Acção Reali (2)	omenci G ≵	2) % A FC	Responsávei	Dalas FIR	de Exec	Reali-		2013		Financ Nao def	2014	Anos seguint 2015	tes 2016	Outros	Total Previsto
31-12-2013 0 0.00 07 01 02 07 01 02 07 01 02 0 0 00 0 0	2013/01 Terrenos 2013/01.01 Aquisição e legalização A 9 100 0	A 3 100	100	ļ	SR HEITOR GARR	Į.	0	00.00	67 01 03	1 090.90	1.300 00	00:0	06.0	90.0	00'0	00'0	1.000,00
11-12-2013 C	2013/02 Edifficio sede da Junta 2013/02.01 Divas de Adaptorcão e Portranciação. A 2 300 6 8	detaga. A 2.90C o	50° 6	6	SR HEITOR CARM	i	5	965	97.01.13.61.01	00 005	00 569	96.	30 2	00.7	90 1	5	500,000 500,000
31-12-2013 C COO 07: CH 41 343 750 000 1 COO 07 C COO 0 COO	2013/03 Armazém 2015/03 C° Otras de Modernizeção A 0 100 0 S	A 3 106 0	0 001	0	R HEITOR GARM	1	c	000	07 01 03 01 02	400 00	430 00	00 0	0000	0.00	00 0	00:0	400.00 400.00
31-12-2013 0 0 00 07 01 04 05	2013/04 Viadutos, arruamentos e obras complementares 2013/04 O Estradas passeros vinetas e rebusificação de coundas A 2 100 0 SR 2013/04 02 Amagamento de vias - miro Rua vale do Lobo Sul A 2 100 0 SR 2013/04 03 Centamação de valetas 2013/04 04 Passeios A 0 100 0 SR	and A 0 100 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	100 100 100 0 100 0	0000	SP HELTOR GARM SR HELTOR GARM SR HELTOR GARM SR HELTOR			00.0	07 01 04 13 03 07 01 04 13 03 07 01 04 13 03	3 000 30 - 000 30 5 500 30 7.620.00	3 300 50 1 000 00 5 500.00 7 620,00	00'0 00'0 00'0	3.00 0.00 0.00	00°3 00°3 00°3 00°3	00 0 00 0	00 0 00 0 00 0	3 000,00 · 000,00 5 500,00 7,620,00 17.120,00
31-12-2013 0 0.00 07 01 04.08 4500 00 40000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	2013/05 Parques e Jardins 2013/05 01 Requalificação de parques e jardins A 0 100 0 SR	0 001 0 e	0001	0	HEITOR GARR	1	0	00 0	07.01.04.05	3.500,00	3.500.00	0.00	0.00	00 0	0.00	00 0	3.500,00
31-12-2013 0 0.000 07.01.04 12 4000,000 4,000.00 0.000	2013/06 Viação Rural 2013/06 01 Requalificação de camimhos agricolas e florestais A 0 100 0 SR	A 0 100 0	100 0	0	HEITOR GAR	1	0	00.00	07 01 04.08	4 500 90	4 500.00	000	0.00	00.0	0.00	00:00	4.500,00
31-12-2013 0 0.000 07.01.37 5.00.00 500.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	2013/07 Cernitérios 2013/07 01 Cakcrlamento, pavimentação empedramento de covas e pinkura 0 100 0 SR	0 100 0	0 100 0		HE-TOR GARR		0	00'0	07.01 04 12	4.000,00	4.000.60	0.00	200 C	0.00	00.0		4.000.00
31-12-2013 0 6.00 07 0° 11 2 500 00 2.500 00 9 00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 0	2013/08 Modernização Administrativa A 0 100 C SR 2013/08 02 Aquisição de equipamento de informática A 0 100 C SR 2013/08 02 Aquisição de equipamento administrativo A 0 100 C SR	Modernização Administrativa Aquisção de equipamento de informática Aquisção de software informático Aquisção de oquipamento administrativo Aquisção de oquipamento administrativo	001	000	HEITOR GAR		Ì	00 0	07.01.37 07.01.08 07.01.09	500.00 500.00 500.00	500.00 500.00 500.00	00.0	0000	90 C	00 0 00 0	00 00	500.00 500.00 500.00 1.500,00
00 0 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	2013/09 Aquisição de equipamento básico 2013/09 0° Equipamento para lonceza A 3 100 0 SR	0 001 C 4	0 001	0	HEITOR GAR	•	0	00.00		2 500 00	2.500.00	0000	00 0	0.00	00 0	00.0	2.500.00
	2013/10 Bens do Património Histórico, Artístico e Cuttural ZC13 10.01 Regualdicação de Forte-Aurgas	ico, Artistico e Cultural	50.		PELTOR GARR			. !	0.03050.	00 005 .	. 500.00	200	90.0	0000	0.00	00 0	1.500,00

(2) Forte de Ernand amento F Emprentadas O Fornecimento e putras A - Administração directa ∵ Forma de Rea⊪zação

Legenda:

AC Administração Central AA Administração Autarduca EC - Fundos Comunitários

 Não micrada
 Com projecto tecnico 2 Adjudicada

ः Fase de Execução

Execução física ate 50%
 Execução física superior a 50%

(Unidade Euros)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

[, T	4 000.00	4.250.00	500.00 500,00	2.000,00	1 500.00	1.000.00	49.770,00
	Total		4.00	4	•,			:	
		Outros	0.00	00:2	000	ଅଟି : 	00 0	00'0	00'0
İ	es	2016	00 0	<u>0</u>	00 0	00:3	00.0	00:00	00'0
	Anos segumles	2015	06.0	0 6	00:0	30 e	00'6	00'0	00'0
		2014	0.30	0°0	00.0	30 0	00:00	0.00	00'0
	Desbesas	Financ. nån def	0.00		0.00	90 0	00'0	0.00	0,00
		Financ def.	4 060 00	# 250 00	200 008	09 000 2	1 500,00	1.000.00	49.770,00
	2013	Total	4.000 00	4 250 00	200 00	200000	1.500,00	1 300,00	49.770,00
	Reall-	zado Classif Econ	0.00 07.01.04.09.01	30 20 20 30 5	0.00 07 01 03 07 01	0.00 07 01 03 17 02	0.00 07 01:03:07:03	0.00 07 01 03 07 99	00'0
	fase de	(3)	ú	-	c	(%	a	0	RAL
	Datas	inicic Fim	0 SR HEITOR GARROUPO 2013 31-12-2013	38 1 2 2013	3 SP HETOR GARREUPO 2013 31-12-2013	31 12.2013	0 SR HEITOR GARRUGO 2013 31-12:2013	0 SR. HEITOR GARROUGO 2013 31-12-2013	TOTAL GERAL
	Response		SR HEITOR GAI	S SR HE TOR GARRENDOD 2013	SP HE TOR GARROU	2 SR HE TOR GARAGED 2013	SR HEITOR GAI	SR. HEITOR GA	
	Fonte de Financ % (2)	AC AA FC	001 0	00:	001 0	001 ::	0 100	0 100	
	Forma de Beals	2ação (1)	(reguesia A	. 4		2	«	∢	
	Designação uc	Ρτυμετροί Ακς Άδ	Toponímica Substitução das feros e pacas toponímicas pela finguesia. A	Material de Transporte Material de Transport	Posto Médico Obras de adaptação	Moinho do Ulisses Resupelação	Casa Mortuária Pintura e mobiliário	Outros Outras obras em edificios públicos - gerais	
		Accão	2013/11	2013/12 2013/12 01	2013/13 2013.13.01	2013/14	2013/15 2013/15.01	2013/16.01	
		AMR	1 AMR:	t + AWR ·	AMR :	1 4MA	1 AMR 1	1 AMR 1	<u> </u> _j

Legenda:

Fonte de Financiamento

AC - Administração Ceritral

AA - Administração Autarquica FC - Fundos Comunitários

El Empre tadas Ol Fornecimento elcutras A - Administração directa i 1. Forma de Real zação

i3: Fase de Execução

0 - Não incrada 1 - Com projecto técnico 2 Adjudicada

3 · Execução física até 50% 4 · Execução física superior a 50%

Till Pil

(Unidade: Euros)

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

0,00 Total Previsto 00'0 Outros 0,00 2316 Anos seguintes 0,00 2015 0,00 2014 Despesas 0,00 Financ não det 0,00 Financ def 2013 0,00 Total Classif Econ. 0,0 Reali-Fase Exec TOTAL GERAL Datas inicae Responsavei Forma Fonte de de Financ. % Reali. (2) zação AC AA FC Designação do Projecto: Acção N° do Projecto/ Acção

> Ö PP.

74

nento (3) Fase de E	ao Central O Nao I	ão Autárquica 1 - Com	nunitários 2 - Adjud
ig. Fonte de Financiamento	AC Administração Central	AA Administração Autárquica	FC - Fundos Comunitários
Forma de Realização	A. Administração directa	£ Empreitadas	O - Fornecimento e outras

1. Forms de Realização

Legenda:

:3; Fase de Execução	0 Não metada	1 - Com projecto técnico	2 - Adjudicada
ite de Financiamento	C. Administração Central	A Administração Autárquica	C - Fundos Comunitários

Execução física ate 50%
 Execução física superior a 50%

(Unidade Euros)

ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES

1		ŭ	<u> </u>	Forte de	Č		Fase				Despesas					
ldd :::	N° do Protecto:	Designação do	de Reali	+inanc % (2) %	Responsáve*			Reali-	2013				Anos seguintes	ntes		Total
	on) rispector	Projecto:Acção	2ação (1) AC	C AA FC		, iii	(3)	2400 Classif Econ	Total	Financ det.	Financ não def	2014	2015	2016	Outros	
AWR 1	2013/01 2613:01 01	Terrenos Aquisição trigaluação	es.	0 100 (0 SR HEITOR GARRAUQD 2013 3	31-12-2013	c	6.00 07 61 01	1 306.00	1 000 00	00.00	0 0	CO.D	00 0	00.00	1.000.00
χ Σ τ	2013/03 2013/03 31	Armazém Obras de Modernivação	A.	00.1	0 SR HELTOR GARBOUDD 2013 3	3, 72,2013		0.00 0703 0367 62	00 00*	403.00	000	30 0	98 :	9 0	9000	45C.00 400,00
AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA	2013/04 2013/04 01 2013/04 02 2013/04 03 2013/04 04	Viadutos, arruamentos e obras complementares Estradas passeucs, valetas e redualificação de rotundas A Alargamento de vales a ruro Rua Vale do Lobo - Sul A Cimentação de valetas		. 0 0 1 0 0 100 0 100 0 0 100 0 0 100 0 0 100 0 0 100 0 0 100 0 0 100 0	0 SR HEITOR GARRUGE 2013 3 0 SR HEITOR GARRUGE 2013 3 0 SR HEITOR GARRUGE 2013 3 0 SR HEITOR 01:0:2013 3	31-72-2013 31-72-2013 31-12-2013 31-12-2013	8000	0.50 07 01 04 01 0.00 07 01 04 13 07 0.00 07 01 04 13 02 0.00 07 01 04 13 03	3 000.00 1 000 00 5 500 00 7 520 00	3 000 90 1.000.00 5 560.00	000	00000	000 000 000	30°C 90°C 90°C	30 C 00 O 00 C	3,500,00 1,000,00 5,500,00 7,620,00
AMR 1	2013/05 2013/05 01	Parques e Jardins Requalificação de parques e jardins	⋖(0 100 0	0 SR. HEITOR GARRAUGO 2013 31-12-2013	33-12-2013	0	0.06.07.01.04.05	3.500 00	3 500.00	00.0	00 0	0.00	00:00	00'6	3.500,00
AMR -	2013/06 2013/06 01	Viação Rural Requalificação de caminhos agricolas e florestais	≪	0 100	0 SR HEITOR GARRUNDO.2013 31-12-2013	31-12-2013	0	0,00 07,01.04.08	4.500,00	4.506,00	00.00	00'0	0,00	0.00	00.00	4.500,00
L -	2013/07 2013/07.01	Calcetamento, pavimentação empedramento de covas e pinku a		0 190	0 SR HEITOR GARRAUDO 2013 31-12-2013	31-12-2013	0	9.00 07 01 04 12	4 000.00	4 000 00	000	0.00	00 0	00:00	00.0	4.000,00
AMR 1 AMR 1 AMR 1	2013/08 2013/08 01 2013/08 02 2013/08 02	Modernização Administrativa Aquesção de equipamento de informática Aquesição de software informática Aquesição de equipamento administrativo	ৰ ব ৰ	0 100 0 100 0 100 0	© SR HEITOR GARBUDO 2013 3 0 SR HEITOR GARBUDO 2013 3 0 SR HEITOR GARBUSOD 2013 3	31-12-2013 31-12-2013 31-12-2013	٥٥٥	0,00 67 01.07 0.00 07 01.08 0.00 07 01.09	500.00 500.00 500.00	500.00 500.00 500.00	0.00 0.00 0.00	00'0 00'0	00°0 00°0	00'0 00'6 00'6	00 0 00 0	500,000 500,000 500,000 1,500,00
AMR	2013/09 2013:09:01	Aquisição de equipamento básico Equipamente para limpeza	4	0 100	0 SR. HEITOR GARRAUPOD 2013 3	31-12-2013		0.00 07 01 11	2 500.00	2 500.00	000	00 0	90'0	000	00'6	2.500,00
1 4MR 1	2013/10 2013/10 D1	Bens do Patrímónio Histórico, Artístico e Cultural Requaliticação de Fomes Antigas	Ì	00, 0	0 SR HEITOR GARMANDOD 2013 3	31.12-2013		0.00 07 03.05 01	30 005 .	1 506.00	D.CO	00 0	00:00	00:00	30 0	1.500,00
1 AMR:	2013/11	Toponímica Substitução dos teres y placas topos em as pela teguesia. A		99. 6	0 SR HEJTOR GARRANGO 2013 31-72-2312	31.12.2313	<.	0.00 07 01 04 09 09	4 305 30	4 500 30	26.5	0 00	30 °C	3) (0	00'3	4.000.00
:		to the second se							:							

A - Administração directa 11, Forma de Realização Legenda:

AC - Administração Central F - Empresadas O Fornecimento e outras

√i Forte de Financiamento

AA - Administração Autárquioa FC - Fundos Comunitários

 Năc nicrada
 Com projecto técnico 2 - Adjudicada

3ı Fase de Execução

3 - Execução física até 50%4 - Execução física superior a 50%

(Unidade Euros)

ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES

	Total Previsto		4.250.00 4.250,00	90 009 900 OO9	2.000,00	1 500 00 1,500,00	1.000,00
		Outros	0.00	900	00 0	S6 0	00'0
	ntes	2016	0:30	900	00 00	0000	0.00
	Anos seguintes	2015	00:00	90%	000	0 00 c	00.0
i	vs	2014	D:00	90 3	00 0	000	0.00
	Despesas	Financ não def	00 0	0.00	00'0	000	0.00
		Financ def	4 250.60	00 005	2 303 03	1 500 00	1 000.00
	2013	Totai	4.250.00	90 UU;	2 000 00	20'20\$.	1.000,00
		Classe	0.00 07 02 05	0.00 67.01.03.0-01	0 00 07 0: 03 07 02	3 00 07 01 03 37 03	0.06 07 01.03.07 99
	Reall-	zado	0.00 0	9 00 0	0 00 0	0 30 0	0 00 0
	Fase	(3)	0	 			0
	Datas avel	Inicio Fim	0 SR HEITOR GARRENGE 2013 31-12-2013	C SR HEITOP GARREGEO 2015 31-0-2-2013	9 SR HEITOR GARRAGO 2013 31-72-2013	9 SR HEITOR GARRAUGO 2013 31-72-2013	0 SR HEITOR GARREUGO 2013 31-12-2013
	Responsavel		R HEITO	R 46170	R HEITO	P JEITO	R HEITO
	Fonte de Financ % (2)	5				1	
		ração (1) AC AA	0 100	c	96: 0	001.0	0 100
	Forma de Real:-	zação (1)	a a	-1	. 4		«
	Designação do	Projecto/Acção	Material de Transporte Matenal de Eansporte	Posto Médico Ovias de adaptação	Moinho do Ulisses Recuperação	Casa Mortuária Pi-tina e mobilano	Outros Outras obras em edificios públicos - gerais
	op °N		2013/12 2013/12 01	2013/13 2013-12 31	2013/14 2013/14 01	2013/15 2013/150	2013/16 2013/16.01
	ldd 3	AMR.	1 AMR :	1 NA 4	1 AMR :	1 AMR 1	1 AMR 1

0,00 49.270,00

0,00

00'0

00'0

00'0

49.270,00 49.270,00

0,00

TOTAL GERAL

7:1

i 3: Fase de Execução

:2: Forte de Financiamento

Legenda:

O Não in ciada

AC Administração Central AA - Administração Autárquica FC - Fundos Comunitários

Fil Empreitadas O Fornecimento e cutras A - Administração directa iii) Forma de Reakzação

Com projecto téchico
 Adjudicada

3 · Execução física ate 50%4 · Execução física superior a 50%

FINANCIAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

VALOR 1. Total das Receitas Orçamentadas 183.975,00 0,00 2. Dotação Total do Plano Plurianual de Investimentos 49.270,00 3. Dotação Total das Actividades Mais Relevantes 134.705,00 4. Encargos de Funcionamento

Freguesia de Aguada de Cima Município de Águeda

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2013/2016

ENCERRAMENTO

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO e documentos anexos, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovadas na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em de de
A JUNTA DE FREGUESIA Lib 1 Vinita de Freguesia Resulta
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
As GRANDES OPÇÕES DO PLANO que antecedem foram presentes e aprovadas por (1) francist de Assembleia de Freguesia em sua sessão (2) QUENTABIA , realizada no dia <u>H</u> , de <u>M</u> C MEEC de <u>M</u> C MEEC de <u>M</u> C MEEC de <u>M</u> C M C M C M C M C M C M C M C M C M C
A MESA HAZINGA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA



NOTA JUSTIFICATIVA MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA -- ANO DE 2013

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Aguada de Cima é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º12-A/2008. de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações posteriormente introduzidas e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das actividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objecto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página electrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia de Aguada de Cima que se apresenta em anexo reflecte as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de Dezembro de 2012.

A Junta de Freguesia

Fata Vincence Adie to face of

Foi Acasta o a na Assembleia de Freguesia de 26 de Dezembro de 2012.

A Mesa da Assembleia

MAPA DE PESSOAL

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O INDETERMINADO A OCUPAR Indevembado DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE POSTOS DE TRABALHO POSTOS DE TRABA				
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS (ANEXO)	Ψ		æ	
Functionarios	Paula Raquel Marques de Oliveira	António da Conceição Costa e António Albano	Oliveira Martins	m
N+DEPOSTOS DE TRABALHO DCUPADOS CTEP Tempo Indetermindo	_		2	6
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Assistente Técnica Administrativa e		4:e4:olasse	•
CARGO/CARREIRA/C ATEGORIA	Assistente Técnico		Assistente Operacional	Total
ESTRUTURA ORGÂNICA		Freguesia de Aguada de Cima		

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de Dezembro de 2012.

A Jurga de Freguesia

Little fact that to law in

Foi Arcovago na Assembleia de Freguesia de 26 de Dezembro de 2012. A Mesa da Assembleia





POSTO DE TRABALHO: CATEGORIA PROFISSIONAL:	Auxiliar de Serviços Gerais
	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	4.ª classe
COMPETÊNCIAS:	Realização e orientação para resultados
	2. Conhecimento e Experiência
	 Organização e Método de Trabalho
	4. Trabalho de Equipa e Cooperação
	5. Adaptação e melhoria contínua
	6. Optimização dos recursos
	7. Responsabilidade e compromisso com o serviço
	8. Orientação para Segurança
TAREFAS	 Gerais Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
	Especificas
	 Gerir a área/espaço do Mercado, a ocupar em dias de feira e zelar pela manutenção da limpeza do mesmo: Embelezamento, melhoramento e manutenção das zonas verdes, jardins e áreas ajardinadas; Manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos no tocante à limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia, construção de bases para contentores e ecopontos e outras obras necessárias; Responsabilidade pela montagem e desmontagem de campas, ossários, construção de arruamentos no cemitério, empedramento de covas, cimentação da zona envolvente e execução de outras obras; Responsabilidade pela manutenção das áreas do Cemitério: proceder a inumações, exumações, abertura de campas, limpeza e plantação de vegetação; Manutenção dos edificios da Autarquia a nivel de limpeza e execução de pequenas obras; Manutenção dos espaços públicos urbanos, no tocante a limpeza e a algumas obras necessárias, tais como: construção de passeios; cimentação de valetas: construção de aquedutos e outras; Responsabilidade pela manutenção das escolas da Freguesia: limpeza, embelezamento e execução de pequenas



montagem, desmontagem e conservação de equipamentos:

- Auxiliar a execução de cargas e descargas:
- Realizar tarefas de arrumação e distribuição:
- Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;
- Participar na montagem e desmontagem de estruturas, garantindo a preparação e apoio logistico nas actividades para as quais for solicitado:
- Apoio às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia:
- Assegurar a utilização do equipamento de protecção individual e colectiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho;
- Conduzir e manobrar tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita;
- Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção:
- Abastecer as viaturas com combustivel e registar os factos, utilizando para isso os meios ao seu dispor:
- Proceder a pequenas reparações e em caso de avarias maiores solicitar o arranjo da viatura aos superiores;
- Proceder à arrumação da viatura no final do serviço e
- Executar as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO 2 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de Dezembro de 2012.

🛕 Junta de 🗗 reguesia

Foi AcourAco

na Assembleia de Freguesia de 26 de Dezembro de 2012.

A Mesa da Assembleia





POSTO DE TRABALHO:	Assistente Administrativo
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Técnico
HABILITAÇÕES:	Técnica Administrativa e Licenciada em Contabilidade
COMPETÈNCIAS:	Realização e Orientação para resultados
!	2. Orientação para o Serviço Público
	3. Optimização de Recursos Humanos
	4. Responsabilidade e compromisso com o serviço
:	5. Conhecimento e Experiência
	6. Organização e Método de Trabalho
	7. Adaptação e Melhoria Contínua
: 1 :	8. Trabalho de Equipa e Cooperação
	9. Inovação e Qualidade
TAREFAS	Gerais
	 Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários dominios de actuação dos órgãos e serviços. Especificas
	Executa funções na área de tesouraria (controlo de
•	pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público;
	• Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações, licenças e alvarás:
	Presta apoio à Assembleia de Freguesia:
	 Executa Editais. Deliberações e Actas das reuniões do
	executivo;
	 Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia: Distribui gratuitamente leite às famílias mais
	desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;
	 Fornece medicamentos para primeiros socorros e
	produtos de higiene e limpeza à Escola Primaria:
	Gere a biblioteca instalada na sede da Junta de Francisco de la companio della companio de la companio della companio de
	freguesia; • Presta manutenção ao sítio da Junta de Freguesia, de
	forma a manter uma actualização constante do mesmo, dando a conhecer as actividades da Junta e das associações da
	freguesia, bem como dos eventos mais importantes:
	 Monitoriza o Espaço Internet da Junta de Freguesia;
	Apoia às iniciativas e eventos promovidos pela
	Freguesia:
	Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiana, Savuranas a Saúda no Trabalbas
	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho: • Trata informação, recolhendo e efectuando
	apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas.
<u></u>	quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão



eficaz dos dados existentes:

• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de oficios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente:

• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.

FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM I - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de Dezembro de 2012.

A Junta de Freguesia

Foi Aine, un na Assembleia de Freguesia de 26 de Dezembro de 2012.

A Mesa da Assembleia

, i